LEI N° 1758
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Segunda Sessão Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2015, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) destinados ao Programa Estação Verão através da seguinte rubrica orçamentária:

14.02.00 3.3.60.41.00 13.392.3003 2294 01 11000-00 R$ 1.650.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

Recurso: Valor

Anulação Parcial de dotação orçamentária:

14.02.00 3.3.90.39.00 13.392.3003 2294 01 11000-00 R$ 1.650.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 11 de fevereiro de 2015, ano quadragésimo nono da Emancipação.

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
SEAD

ALBERTO PEREIRA MOURÃO

PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno

Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 11 de fevereiro de 2015.

Marcelo Yoshinori Kameiya

Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 11 / fevereiro / 2015

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627

Proc. n°1548/2015